



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barrafonga.mg.gov.br

Projeto de Lei Municipal Nº 001/99

LEI Nº 1372
de 16 de 09 de 2000

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

"Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 200.000,00 as dotações do Município de BARRA LONGA."

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de BARRA LONGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.018 - SEMEANDO O FUTURO

18.541.018.2.0054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 200.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade 02 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - COORDENADORIA DO GOVERNO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

04.122.001.2.0001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00-100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - - - - - R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.002 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

04.123.002.2.0010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC MUNC. FAZENDA

3.1.90.91.00-100 - SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ASSESSORIA E COORDENADORIA DE PEDAGOGIA APLICADA

12 - EDUCAÇÃO

12.362 - ENSINO MÉDIO

12.362.003 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

12.362.003.1.0005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ENSINO MÉDIO

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12.362 - ENSINO MÉDIO

12.362.003 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

12.362.003.2.0015 - MANUT. ATIVIDADE APOIO AO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$

12.364 - ENSINO SUPERIOR

12.364.003 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

12.364.003.2.0016 - MANUT. ATIVIDADE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.36.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA----- R\$

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA----- R\$

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 55.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 67.000,00

Unidade 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.013 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.013.2.0045 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.016 - PRESERVANDO E VALORIZANDO NOSSAS TRADIÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS

27.812.016.2.0053 - IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA----- R\$

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 15 ----- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

BARRA LONGA, 14 fEVEREIRO DE 2022.


FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

VIDE VERSO ➔



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal Nº 011/2022

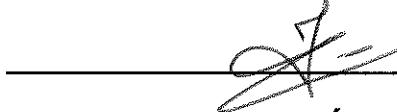
Lei Municipal Nº.

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

Em anexo encaminho o Projeto de Lei Municipal Nº 011/2022

Sendo para o momento, subscrevo- me.

BARRA LONGA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022


FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) necessários para com este pagar compromissos da Secretaria de Meio Ambiente.

Diante do exposto, Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado com a costumeira presteza e em caráter de URGÊNCIA, por essa Egrégia Casa Legislativa, pela sua natureza e aplicação da presente Lei.

Após esta breve justificativa, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto pelos nobres edis.

Atenciosamente,


FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*”

PARECER: Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para se abrir Créditos Especiais ou Suplementares: a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

O projeto visa abarcar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A autorização legislativa para abertura de créditos suplementares pode ser dada até determinada importância, fixada diretamente na própria lei de meios, pois não pode haver créditos ilimitados. A fixação pode ser feita em valor absoluto ou em percentual sobre o total do Orçamento aprovado ou outro parâmetro qualquer.

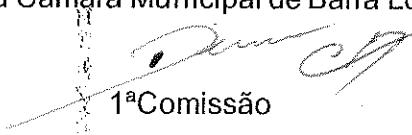
O escopo do projeto é a determinação específica por critério de separação concatenada orçamentária para os recursos do indicados no art. 1º do projeto.

O projeto em exame foi elaborado nos exatos termos da Lei nº 4.320, que foi hospedada integralmente pela Constituição da República.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, estas comissões manifestam-se pela aprovação da matéria do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 15 de fevereiro de 2022.


1ªComissão


2ªComissão